



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, pela Presidente da Comissão Municipal de Concurso Público que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições ao Concurso Público de Provas, para provimento de cargos vagos de: **ENFERMEIRO (30 HS SEMANAIS)**, **FISIOTERAPEUTA**, **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, **MÉDICO GINECOLOGISTA**, **MÉDICO PEDIATRA**, **MÉDICO PSIQUIATRA** e **MÉDICO VASCULAR**, e de Provas e Títulos para cargos vagos de: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS/INGLÊS** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIENTE INTELECTUAL (DI)**, nos termos da Lei Complementar Nº 068/2016 e das disposições contidas no Edital de Concurso Público Nº 01/2017.

1. CARGO - VAGA - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. ENFERMEIRO (30 HS SEMANAIS)

- 1.1.1. Vaga: 01
- 1.1.2. Escolaridade Exigida: Curso Superior Completo em Enfermagem - Registro no COREN
- 1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- 1.1.4. Carga horária: 30 horas semanais
- 1.1.5. Salário: R\$ 1.443,89
- 1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 35,00

1.2. FISIOTERAPEUTA

- 1.2.1. Vaga: 01 (**CADASTRO DE RESERVA**)
- 1.2.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior Completo em Fisioterapia - Registro no CREFITO
- 1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- 1.2.4. Carga horária: 20 horas semanais
- 1.2.5. Salário: R\$ 8,02 p/h
- 1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 35,00

1.3. MÉDICO CLÍNICO GERAL

- 1.3.1. Vaga: 01
- 1.3.2. Escolaridade Exigida: Curso Superior Completo em Medicina - Registro no CRM
- 1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- 1.3.4. Carga horária: 10 horas semanais
- 1.3.5. Salário: R\$ 39,64 p/h
- 1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 35,00

1.4. MÉDICO GINECOLOGISTA

- 1.4.1. Vaga: 01
- 1.4.2. Escolaridade Exigida: Curso Superior Completo em Medicina - Residência Médica em Ginecologia - Registro no CRM
- 1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- 1.4.4. Carga horária: 10 horas semanais
- 1.4.5. Salário: R\$ 39,64 p/h
- 1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 35,00

1.5. MÉDICO PEDIATRA

- 1.5.1. Vaga: 01
- 1.5.2. Escolaridade Exigida: Curso Superior Completo em Medicina - Residência Médica em Pediatria - Registro no CRM
- 1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

Estado de São Paulo

- 1.5.4. Carga horária: 10 horas semanais
- 1.5.5. Salário: R\$ 39,64 p/h
- 1.5.6. Taxa de Inscrição: R\$ 35,00

1.6. MÉDICO PSIQUIATRA

- 1.6.1. Vaga: 01
- 1.6.2. Escolaridade Exigida: Curso Superior Completo em Medicina - Residência Médica em Psiquiatria - Registro no CRM
- 1.6.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- 1.6.4. Carga horária: 20 horas semanais
- 1.6.5. Salário: R\$ 2.165,84
- 1.6.6. Taxa de Inscrição: R\$ 35,00

1.7. MÉDICO VASCULAR

- 1.7.1. Vaga: 01
- 1.7.2. Escolaridade Exigida: Curso Superior Completo em Medicina - Residência Médica em Cirurgia Vascular - Registro no CRM
- 1.7.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- 1.7.4. Carga horária: 10 horas semanais
- 1.7.5. Salário: R\$ 39,64 p/h
- 1.7.6. Taxa de Inscrição: R\$ 35,00

1.8. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

- 1.8.1. Vaga: 01
- 1.8.2. Escolaridade Exigida: Curso Superior Completo - Licenciatura em Pedagogia
- 1.8.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos
- 1.8.4. Carga horária: 30 horas semanais
- 1.8.5. Salário: R\$ 10,68 p/h
- 1.8.6. Taxa de Inscrição: R\$ 35,00

1.9. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

- 1.9.1. Vaga: 01
- 1.9.2. Escolaridade Exigida: Superior Completo - Licenciatura Plena em Arte
- 1.9.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos
- 1.9.4. Carga horária: No mínimo 14 aulas semanais
- 1.9.5. Salário: R\$ 10,68 p/h
- 1.9.6. Taxa de Inscrição: R\$ 35,00

1.10. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

- 1.10.1. Vaga: 01
- 1.10.2. Escolaridade Exigida: Superior Completo - Licenciatura em Educação Física - Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF
- 1.10.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos
- 1.10.4. Carga horária: No mínimo 14 aulas semanais
- 1.10.5. Salário: R\$ 10,68 p/h
- 1.10.6. Taxa de Inscrição: R\$ 35,00

1.11. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS/INGLÊS

- 1.11.1. Vaga: 01
- 1.11.2. Escolaridade Exigida: Superior Completo - Licenciatura Plena em Português e Inglês
- 1.11.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos
- 1.11.4. Carga horária: No mínimo 14 aulas semanais
- 1.11.5. Salário: R\$ 10,68 p/h
- 1.11.6. Taxa de Inscrição: R\$ 35,00

1.12. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIENTE INTELECTUAL (DI)



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

Estado de São Paulo

1.12.1. Vaga: 01

1.12.2. Escolaridade e Requisito Exigidos: Superior Completo – Licenciatura em Pedagogia e Habilitação ou Especialização ou Pós-Graduação em Atendimento Especializado em Sala de Deficiente Intelectual, com no mínimo 360 horas

1.12.3. Tipo de Prova: Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos

1.12.4. Carga horária: 30 horas semanais

1.12.5. Salário: R\$ 10,68 p/h

1.12.6. Taxa de Inscrição: R\$ 35,00

2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Acessar o endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **11 a 25 de setembro de 2017, até 23h59min59seg - horário de Brasília;**

2.2. Localizar o “link” correspondente ao Concurso Público Nº 01/2017, da Prefeitura Municipal de Igarapu do Tietê - SP;

2.3. Ler o edital até o final;

2.4. Preencher a ficha de inscrição;

2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema até a data limite de **25 de setembro de 2017;**

2.6. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária.

2.6.1. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

2.6.2. O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, desde que respeitados os horários das provas constante do Anexo I.

2.6.3. O candidato, desde que habilitado, poderá se inscrever em até dois cargos, **no horário B**, para os cargos de: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS/INGLÊS e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIENTE INTELECTUAL (DI).

2.6.4 O candidato que se inscrever em mais de um cargo de Professor de Educação Básica II - Arte, Professor de Educação Básica II - Educação Física, Professor de Educação Básica II - Português/Inglês e Professor de Educação Especial - Deficiente Intelectual (DI) fará as provas no mesmo horário, respeitado o anexo I, com acréscimo de 30 minutos para o cargo adicional para a realização da parte específica da prova.

2.7. O vencimento do Boleto será o próximo dia útil bancário subsequente ao encerramento da inscrição;

2.8. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.9. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos dos itens 4.1., 4.2. e 4.3, deste Edital;

2.10. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

2.10.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.10.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação;

2.10.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.10.4. Haver votado nas últimas eleições ou justificado a ausência ou pago a multa;

2.10.5. Possuir escolaridade ou requisito correspondente às exigências referentes aos cargos, nos termos deste Edital;

2.10.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.10.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

Estado de São Paulo

2.10.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;

2.10.9. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;

2.10.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

2.11. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

2.12. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1., deste Edital;

2.13. Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição, **o cidadão morador do Município de Igarapu do Tietê, que comprovadamente se encontre desempregado**, conforme determina a Lei Municipal Nº 2.972/2013;

2.14.1. O candidato que desejar fazer inscrição como isento, conforme subitem anterior deverá fazer sua inscrição pela internet, **no período de 11 a 22 de setembro de 2017**;

2.14.1.1. O candidato que desejar fazer inscrição como isento, deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Igarapu do Tietê, no período de **11 a 22 de setembro de 2017**, na Rua Pereira de Rezende, 334, das 8h30 às 11h e das 13h às 16h30, os seguintes documentos:

2.14.1.1.1. Boleto gerado pelo processo de Inscrição no site www.omconsultoria.com.br;

2.14.1.1.2. Cópia do RG

2.14.1.1.3. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente atualizada, juntamente com original.

2.14.1.1.4. Cópia do comprovante de endereço que comprove ser morador do Município de Igarapu do Tietê.

2.14.1.1.5. Os candidatos poderão fazer somente uma inscrição na condição de isento.

2.15. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alterações ou devolução de taxa.;

2.16. O candidato poderá realizar inscrições para dois cargos, respeitado o horário do anexo I.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1. Não haverá reserva de vaga às pessoas portadoras de deficiência, tendo em vista que o número de vagas definido neste Edital, não permite a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.2. Aos portadores de deficiência devidamente inscritos e aprovados nos termos deste item, será destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por cargo, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.3. Às pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4. Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 3.298, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.5.1. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiência especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.5.2. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item 3.5.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

Estado de São Paulo

3.5.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Item 3.5.1., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

3.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.7. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **26 de setembro de 2017**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Concurso Público - Prefeitura de Igarapu do Tietê - Edital 01/2017 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP

3.8. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.9. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme este Item, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa e pelos endereços eletrônicos www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria. com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para prova, resultado final e outros, **pela imprensa escrita**. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo meramente informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta dos itens 1.1.3. a 1.12.3, deste Edital, com base nos programas constantes do Anexo I;

4.5. As provas serão escritas, terão duração de 3h (três horas) e terão 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos;

4.5.1. A prova escrita obedecerá as seguintes proporções:

Cargo	Total de questões com base no anexo II - Programas Básicos				
	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Conhecimento Específicos	Total de Questões
ENFERMEIRO (30 HS SEMANAIS)	15	-	-	25	40
FISIOTERAPEUTA (CADASTRO DE RESERVA)	15	-	-	25	40
MÉDICO CLÍNICO GERAL	15	-	-	25	40
MÉDICO GINECOLOGISTA	15	-	-	25	40
MÉDICO PEDIATRA	15	-	-	25	40
MÉDICO PSIQUIATRA	15	-	-	25	40
MÉDICO VASCULAR	15	-	-	25	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	10	08	02	20	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE	10	08	02	20	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	10	08	02	20	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS/INGLÊS	10	08	02	20	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIENTE INTELECTUAL (DI)	10	08	02	20	40



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARAPE DO TIETÊ

Estado de São Paulo

- 4.6. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos, na prova;
- 4.7. Para os cargos de Provas e Títulos, a nota obtida na prova escrita serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5., deste Edital, para efeito de Classificação Final;
- 4.8. A nota final dos candidatos será a soma das notas obtidas nas duas provas a que se submeterem;
- 4.9. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;
- 4.10. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;
- 4.11. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;
- 4.12. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;
- 4.13. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;
- 4.14. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- 4.14.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original.
- 4.14.2. A inclusão de que trata o item 4.14.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.
- 4.15. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;
- 4.16. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;
- 4.17. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta**, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;
- 4.18. Ao final da prova, na entrega do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;
- 4.19. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;
- 4.20. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- 4.21. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;
- 4.22. O gabarito será divulgado no endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br e o resultado final do Concurso Público será divulgado pela imprensa, afixado nos locais de costume e disponível no endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br.

5. DOS TÍTULOS



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

Estado de São Paulo

5.1. Para os cargos de: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PORTUGUÊS/INGLÊS e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIENTE INTELECTUAL (DI)**

5.1. Serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

5.1.1.	Doutorado na Área de Educação	10,0 (dez) pontos
5.1.2.	Mestrado na Área de Educação	5,0 (cinco) pontos
5.1.3.	Especialização na Área de Educação com duração mínima de 360 horas (somente uma, com curso concluído e em nível de Pós-Graduação)	3,0 (três) pontos

5.2. Não serão contados cumulativamente, os títulos quando o menor for utilizado para obtenção do maior;

5.3. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos **por órgão oficial reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.3.1. Para usufruir a contagem de pontos constante do item 5.1.3., o candidato ao cargo de **Professor de Educação Especial - Deficiente Intelectual (DI)** deverá apresentar além do comprovante de especialização de Pós-Graduação em Educação Especial a ser contado como título, o comprovante de conclusão do Curso que o habilita para o cargo;

5.3.2. Caso a Pós-Graduação seja utilizada como habilitação, não será contada como título;

5.4. Os comprovantes de títulos deverão conter a carga horária, data de realização, data da expedição e atestar a sua conclusão;

5.5. Os candidatos serão convocados para a entrega de documentos como título.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.6., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova;

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na **Classificação Especial**;

6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa escrita, afixado no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponíveis nos sites www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria;

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

6.4.1. 1º critério: O candidato com maior idade;

6.4.2. 2º critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para o cargo relacionado neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

7.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconsultoria.com.br, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

7.1.2.2. Com base nas anotações da Folha de Observações, constante do subitem 4.11., deste Edital, o candidato poderá, durante o período de divulgação da prova solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema;

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

Estado de São Paulo

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

7.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Concurso Público.

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo será indeferido;

7.4. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS NOMEAÇÕES

8.1. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

8.2. As nomeações serão feitas conforme Regime Estatutário com as disposições da Lei Municipal nº 1057/76;

8.2.1. Após a nomeação o candidato se submeterá a um estágio probatório de 03 (três) anos, onde serão avaliadas sua assiduidade e sua competência, resguardando à Administração, o direito de exonerar o funcionário assim admitido nos termos da lei;

8.2. A convocação do candidato aprovado será feita com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data designada para a nomeação e será feita através da imprensa e notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

8.2.1. Uma foto 3x4;

8.2.2. Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação nas duas últimas eleições), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

8.2.3. Para os que tiverem filhos menores de 06 (seis) anos apresentar Carteira de Vacinação, e de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos, apresentar comprovante de frequência escolar;

8.2.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social para as devidas anotações;

8.2.5. Comprovante de residência;

8.2.6. Cópia autenticada dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos nos subitens 1.1.2. e 1.12.2., deste Edital;

8.2.7. Atestado de Saúde expedido pela Equipe Médica Municipal, após Exames Médicos Admissionais, de caráter eliminatório;

8.2.8. Declaração de acúmulo ou não, de emprego, cargo ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

8.2.9. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 20/98;

8.2.10. Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.

8.3. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

8.3.1. Não atender à convocação para a nomeação;

8.3.2. Não entrar em exercício no cargo para o qual foi contratado;

8.3.3. Não apresentar os documentos exigidos conforme Subitem 8.3;



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

Estado de São Paulo

8.3.4. Não gozar de plena saúde física e mental, constatada por médico habilitado do Município, mediante comprovação em exame médico admissional.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

9.3. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato da Comissão do Concurso Público, será excluído do Concurso Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

9.4.3. For surpreendido utilizando um ou mais meios previstos no Item 4.15., deste Edital;

9.4.4. Apresentar falha na documentação;

9.5. Todas os editais relativos a realização deste Concurso Público, serão publicados pela imprensa escrita, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizados nos sites www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria;

9.6. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Municipal;

9.6.1. Durante este prazo a Prefeitura Municipal fará convocação dos candidatos classificados pela ordem de classificação para o preenchimento de vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e de sua prorrogação de acordo com as necessidades dos serviços públicos a contar da data de homologação.

9.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico, conforme subitem 8.2.7. e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

9.8. A Comissão do Concurso Público homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

9.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

9.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;

9.11. A Comissão do Concurso Público poderá, por motivos justificáveis, anular parcial ou totalmente este Concurso Público;

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Concurso Público.

Estância Turística de Igarapu do Tietê, 06 de setembro de 2017

EDILAINÉ GIMENES BORGES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCURSO PÚBLICO



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

Estado de São Paulo

ANEXO I

HORÁRIO DAS PROVAS PARA CANDIDATOS QUE DESEJAREM SE INSCREVER EM MAIS DE UM CARGO:

HORÁRIO A	HORÁRIO B
MÉDICO CLÍNICO GERAL	ENFERMEIRO
	MÉDICO GINECOLOGISTA
FISIOTERAPEUTA (CADASTRO DE RESERVA)	MÉDICO PEDIATRA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	MÉDICO PSIQUIATRA
	MÉDICO VASCULAR
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS/ INGLÊS
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIENTE INTELECTUAL (DI)

OBS: Os candidatos ao cargo de Professor de Educação Básica II - Arte, Professor de Educação Básica II - Educação Física, Professor de Educação Básica II - Português/Inglês e Professor de Educação Especial - Deficiente Intelectual (DI) poderão se inscrever em mais de um cargo **No Horário B**, deste que habilitados, conforme item 2.6.3.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

Estado de São Paulo

ANEXO II

PROGRAMAS

ENFERMEIRO (30 HS SEMANAIS)

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Acompanhamento de criança
- 02 - Acompanhamento de gestantes
- 03 - Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético
- 04 - Aleitamento Materno
- 05 - Aspectos Éticos e Legais de Enfermagem
- 07 - Atuação da enfermagem no Controle de Infecção Hospitalar e Central de Material Esterilizado
- 08 - Cadastramento de Famílias
- 09 - Cálculo de medicação
- 10 - Código de Ética
- 11 - Constituição Federal - Artigos: 194 ao 200, 220 e 227
- 12 - Cuidados de Enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos
- 13 - Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis e não transmissíveis
- 14 - Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano
- 15 - Enfermagem em Saúde Pública
- 16 - HumanizaSUS
- 17 - Lei Nº 13.146, de 6 de Julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 18 - Lei nº 8.080/90
- 19 - Lei nº 8.142/90
- 20 - Noções de Saúde Pública em geral - Políticas Públicas
- 21 - Norma Operacional do SUS
- 22 - Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde
- 23 - Programa de Assistência à Saúde da Mulher
- 24 - Programa Nacional de Imunização
- 25 - Saúde da criança e da gestante
- 26 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 27 - Técnicas básicas dos Fundamentos de enfermagem
- 28 - Técnicas de Enfermagem gerais



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

Estado de São Paulo

- 29 - Vigilância Epidemiológica
- 30 - Vigilância Sanitária - Lei nº 10.083/98

FISIOTERAPEUTA (CADASTRO DE RESERVA)

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Anatomia
- 02 - Avaliação funcional: Bases de métodos e técnicas de avaliação em fisioterapia e Cinesioterapia;
- 03 - Fisioterapia geral: Eletroterapia, Termoterapia e Hidroterapia;
- 04 - Cinesioterapia e Biomecânica: Exercícios terapêuticos e Reeducação funcional;
- 05 - Análise de marcha
- 06 - Recursos terapêuticos manuais: Massoterapia e Manipulação;
- 07 - Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda.
- 08 - Fisioterapia aplicada: Neurologia, Ortopedia e Traumatologia, Reumatologia, Pediatria, Cardiologia, Pneumologia, Ginecologia e Obstetrícia e Preventiva;
- 09 - Patologia: Geral e de Órgãos e Sistemas;
- 10 - Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora
- 11 - Ética e Deontologia;
- 12 - Lei Nº 8.142/90 e suas alterações;
- 13 - Lei nº 8.080/90 e suas alterações;
- 14 - Centro de Atenção Psicossocial
- 15 - Norma Operacional de Assistência à Saúde
- 16 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227.
- 17 - Vigilância Epidemiológica:
 - a) Conceito
 - b) Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo;

MÉDICO CLÍNICO GERAL

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

Estado de São Paulo

- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Alimentação da Criança: aleitamento materno - desnutrição
- 02 - Doenças infecto contagiosas e parasitárias
- 03 - Doenças do Aparelho Respiratório
- 04 - Doenças do Aparelho gastrointestinal
- 05 - Doenças do Aparelho cardiovascular
- 06 - Doenças do Aparelho Genito-Urinário
- 07 - Doenças sexualmente transmissíveis
- 08 - Doenças Nosológicas
- 09 - Doenças Hematológicas
- 10 - Estudo da AIDS
- 11 - Fraturas e Luxações
- 12 - Gestações de risco
- 13 - Higiene Pré-Natal - Gravidez e Parto
- 14 - Patologia de Gravidez: Infecção e anemia
- 15 - Psicologia Médica
- 16 - Psiquiatria Clínica Geral
- 17 - Politraumatismo
- 18 - Vacinações
- 19 - Norma Operacional do SUS;
- 20 - Vigilância Epidemiológica
- 21 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 22 - Políticas Públicas de Saúde
- 23 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 24 - Lei nº 8.080/90
- 25 - Lei nº 8.142/90
- 26 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 27 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;

MÉDICO GINECOLOGISTA

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

Estado de São Paulo

- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01- Amenorreias
- 02 - Anomalias do desenvolvimento genital
- 03 - Carcinoma da vulva
- 04 - Ciclo gestatório normal
- 05 - Ciclo gestatório patológico
- 06 - Dismenorreia
- 07 - Distrofia vulvar crônica
- 08 - Doenças sexualmente transmissíveis DST
- 09 - Embriologia, fisiologia e propedêutica ginecológica
- 10 - Endometriose
- 11 - Estática uterina. dispotias do útero
- 12 - Esterilidade e infertilidade
- 13 - Fisiologia da reprodução
- 14 - Fisiopatologia da puberdade
- 15 - Fisiopatologia do climatério
- 16 - Fistulas
- 17 - Hemorragia uterina disfuncional
- 18 - Incontinência urinária
- 19 - Inflamações genitais baixas e altas
- 20 - Métodos anticoncepcionais
- 21 - Mioma uterino
- 22 - Moléstia trofoblástica
- 23 - Nomenclatura e significado das alterações menstruais
- 24 - Neoplasias do ovário
- 25 - Patologia mamária
- 26 - Prenhez ectópica
- 27 - Propedêutica da gravidez
- 28 - Repercussões da gravidez sobre o organismo
- 29 - Tumores do colo do útero
- 30 - Tumores malignos do corpo do útero
- 31 - Norma Operacional do SUS;
- 32 - Vigilância Epidemiológica
- 33 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 34 - Políticas Públicas de Saúde
- 35 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 36 - Lei nº 8.080/90
- 37 - Lei nº 8.142/90
- 38 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 39 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;

MÉDICO PEDIATRA

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

Estado de São Paulo

- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Recém Nascido: Normal. Patológico;
- 02 - Assistência à Criança - Puericultura: Distúrbios reativos de conduta, Profilaxia, Crescimento e desenvolvimento, Alimentação, Vacinação;
- 03 - Assistência ao Adolescente, Patologias ligadas à nutrição, metabolismo, equilíbrio hidroeletrólítico e equilíbrio ácido básico: Doenças infecciosas e parasitárias, Patologias do aparelho respiratório, Patologias do aparelho cardiocirculatório, Patologias do trato gastrointestinal, fígado, vias biliares e pâncreas, Patologias do aparelho geniturinário, Patologias do sistema hematopotético, Sistema imunológico normal e patológico;
- 04 - Oncologia pediátrica;
- 05 - Acidentes de infância;
- 06 - Especialidades pediátricas, Ortopedia, Oftalmologia, Dermatologia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Cirurgia pediátrica;
- 07 - Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde;
- 08 - Vigilância Epidemiológica
- 09 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 10 - Políticas Públicas de Saúde
- 11 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 12 - Lei nº 8.080/90
- 13 - Lei nº 8.142/90
- 14 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 15 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 16 - Norma Operacional do SUS.

MÉDICO PSIQUIATRA

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

Estado de São Paulo

15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01 - Alcoolismo e dependência de drogas

02 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;

03 - Código de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo e alterações.

04 - Conhecimento da estrutura e do funcionamento do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS

05 - Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde

06 - Depressões e Psicose Maníaco-depressiva

07 - Esquizofrenia

08 - Lei Nº 8.080/90

09 - Medicamentos psicotrópicos

10 - Neurose

11 - Noções de psicopatologia, de acordo com a Portaria N.º 189, de 20 de dezembro de 2002, da Secretaria de Assistência e Saúde

12 - Normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em saúde mental

13 - Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras drogas

14 - Proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais

15 - Projeto Terapia Singular

16 - Psicopatologia infantil

17 - Psicose sintomática

18 - Psicoterapia e Psicofarmacoterapia

19 - Quadros Cérebro - Orgânicos (incluindo Epilepsia, Oligofrenias e Demências)

20 - Semiologia Psiquiátrica

21 - Urgências Psiquiátricas

22 - Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de S.Paulo

MÉDICO VASCULAR

LÍNGUA PORTUGUESA

01 - Compreensão, interpretação e produção de textos

02 - Ortografia

03 - Acentuação

04 - Predicação verbal

05 - Flexão verbal e nominal

06 - Pronomes

07 - Concordância verbal e nominal

08 - Regência verbal e nominal

09 - Emprego dos porquês

10 - Crases

11 - Pontuação

12 - Estrutura das palavras

13 - Formação das palavras

14 - Classificações das orações

15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

Estado de São Paulo

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Tromboembolismo venoso;
- 02 - Estase venosa Crônica de membros inferiores;
- 03 - Varizes de membros inferiores;
- 04 - Obstrução arterial aguda;
- 05 - Traumatismo vasculares;
- 06 - Obstrução arterial crônica;
- 07 - Insuficiência vascular cerebral;
- 08 - Linfedema;
- 09 - Aneurismas artérias;
- 10 - Fenômenos vasculares funcionais;
- 11 - Síndrome do desfiladeiro cervical;
- 12 - Úlcera de perna;
- 13 - Angiodisplasia;
- 14 - Vasculites.
- 15 - Norma Operacional do SUS;
- 16 - Vigilância Epidemiológica
- 17 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 18 - Políticas Públicas de Saúde
- 19 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 20 - Lei nº 8.080/90
- 21 - Lei nº 8.142/90
- 22 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 23 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação.

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações;
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números/Naturais suas propriedades;
- 03 - Geometria: conceito;
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- 05 - Números Racionais Absolutos;
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias;
- 07 - Medidas: conceito e operações;
- 08 - Regra de Três Simples;
- 09 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação.
- 10 - Juros e porcentagem

ATUALIDADES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

Estado de São Paulo

- 01 - FRANCHI, Eglê. Pedagogia de Alfabetizar Letrando. Da oralidade à escrita. Editora Cortez
- 02 - HOFFMAN, Jussara. O Jogo do Contrário em Avaliação. Ed. Mediação. 2007
- 03 - HOFFMANN, Jussara. Avaliação e Educação Infantil. Ed. Mediação. 2014
- 04 - LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA"
- 05 - LEI FEDERAL N.º 9.394 de 20/12/96-"LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL-LDB"
- 06 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - **Parâmetros Curriculares Nacionais. 1ª a 4ª séries**
- 07 - MORAIS, Artur Gomes de. Sistema de Escrita Alfabética. Editora Melhoramentos
- 08 - MORAIS, Artur Gomes. Ortografia: ensinar e aprender, São Paulo: Ed. Ática, 2002;
- 09 - MORETTO, Vasco Pedro. Prova - um momento privilegiado de estudo não um acerto de contas. 6ª Ed. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2005;
- 10 - OLIVEIRA, Zilma de M. Ramos de. **Educação Infantil: Fundamentos e Métodos** - SP. Editora Cortez, 2011
- 11 - Parâmetros de qualidade para Educação Infantil – volumes 1 e 2
- 12 - PIASSI, Luis Paulo / ARAUJO, Paula Teixeira A literatura Infantil no Ensino de Ciências: proposta didática para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Ed. SM. 2012
- 13 - RODRIGUES, D., Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo. Ed. Summus. 2006
- 14 - RUSSO, Maria de Fátima. Alfabetização. Um processo em construção. Editora Saraiva
- 15 - SMOLE, K.; DINIZ, M.I (Org). Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001;
- 16 - SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura - Porto Alegre: Artmed, 1998;
- 17 - VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Construção do Conhecimento em Sala de Aula. Ed. Libertad. 2008.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS/INGLÊS e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIENTE INTELECTUAL
--

Parte comum (para todas as áreas)

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão de textos;
- 02 - Redação simples;
- 03 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas;
- 04 - Plural e gênero dos substantivos;
- 05 - Pontuação;
- 06 - Ortografia;
- 07 - Pronome;
- 08 - Verbos;
- 09 - Concordância Nominal e Verbal;
- 10 - Regência Nominal e Verbal.

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações;
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números/Naturais suas propriedades;
- 03 - Geometria: conceito;
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- 05 - Números Racionais Absolutos;
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias;
- 07 - Medidas: conceito e operações;
- 08 - Regra de Três Simples;
- 09 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

Estado de São Paulo

10 - Juros e porcentagem

ATUALIDADES

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS (comum todos os cargos de PEB II)

- 01 - GADOTTI, Moacir Educação Integral no Brasil. Ed. Paulo Freire. 2009
- 02 - HOFFMAN, Jussara. O Jogo do Contrário em Avaliação. Ed. Mediação. 2007
- 03 - LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA"
- 04 - LEI FEDERAL N.º 9.394 de 20/12/96-"LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL-LDB"
- 05 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais"- 3.º e 4.º ciclos: Introdução - Pluralidade Cultural - Apresentação dos Temas Transversais - Saúde - Ética - Orientação Sexual - Meio Ambiente.
- 06 - MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências. 4.Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- 07 - MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: planejando a educação para o desenvolvimento de competências. 4ª Ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2009;
- 08- MORETTO, Vasco Pedro. Prova: Um momento privilegiado de estudos, Não um acerto de contas. Rio
- 09 - PERRENOUD, Philippe - "10 Novas Competências para Ensinar" – P. Alegre: Ed. Artmed, 2000.
- 10 - VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Construção do Conhecimento em Sala de Aula. Ed. Libertad. 2008.
- 11 - VEIGA, Ilma P. Alencastro (Org). Projeto Político-Pedagógico da Escola - Uma Construção Possível. Ed. Papirus. 2014

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

Parte Específica por área

- 01 - BOUCIER, Paul. História da dança no Ocidente. São Paulo: Martins Fontes, 2001;
- 02 - DIEGUES, Isabel - Arte Brasileira para Crianças - Ed. Cobogó
- 03 - FELINTO, Renata. Culturas Africanas e Afro-brasileiras em sala de aula. Saberes para os professores, fazeres para os alunos. Editora Fino Traço, 2013
- 04 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Arte
- 05 - MATIERO, Teresa. Pedagogia em Educação Musical. Editora IBPEX
- 06 - MAZZAMATI, Suca M. Ensino de Desenho nos anos iniciais do Ensino Fundamental: Reflexões e propostas metodológicas. Editora SM., 2013
- 07 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Arte
- 08 - MÖDINGER, Carlos Roberto. Artes visuais, dança, música e teatro. Editora Edelbra
- 09 - PUBLIFOLHA - Arte - O guia Visual definitivo da Arte: da Pré-história ao século XXI.
- 10 - SPOLIN, Viola. Jogos teatrais na sala de aula. São Paulo: Perspectiva, 2008;
- 11 - SUKMAN, Hugo. Histórias paralelas: 50 anos de música brasileira. 1ª ed. Casa da Palavra, 2011.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Parte Específica por area

- 01 - FERREIRA, Vanja. Educação Física Adaptada – Atividades Especiais . Ed. Sprint. 2010
- 02 - FILHO, Carol Kolyniak Construindo conceitos: contribuições para a sistematização do conteúdo conceitual em Educação Física. Ed. Moderna. 2012
- 03 - FINCK, Sílvia Cristina Madrid A educação Física e o Esporte na Escola - cotidiano, saberes e formação. Ed. IBPEX. 2011
- 04 - GONZALEZ, Fernando Jaime. BRAGA, Alex Branco. Afazeres da Educação Física na escola: planejar, ensinar, compartilhar. Ed. Edelbra.2012
- 05 - GONZALEZ, Fernando Jaime. SCHWENGBER, Maria Simone Vione Práticas Pedagógicas em Educação Física: espaço, tempo e corporeidade. Ed. Edelbra. 2012
- 06 - JUNIOR, Dante de Rose Modalidades Esportivas Coletivas. Ed. Guanabara. 2016



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

Estado de São Paulo

- 07 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Educação Física, esportes amadores e profissionais
- 08 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Educação Física
- 09 - RODRIGUES, Maria Manual Teórico - Prático de Educação Física Infantil. Ed. Icone. 2011
- 10 - SALES, Ricardo Moura Teoria e Prática da Educação Física. Ed. Icone. 2010
- 11 - VOSER, Rogério da Cunha. GIUSTI, João Gilberto. O Futsal e a Escola - Uma perspectiva Pedagógica. Ed. Artmed. 2002

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS/INGLÊS

Parte Específica por área

- 01 - BRAGA, Junia. Integrando Tecnologias no Ensino de Inglês nos anos finais do Ensino Fundamental. Editora SM, 2012
- 02 - COLOMER, Teresa. Andar entre livros - A leitura Literária na Escola. Ed. Global. 2014
- 03 - CUNHA, Leo. Poesia para Crianças. Conceitos, Tendências e Práticas. Editora Piá
- 04 - FILHO, Francisco Alves Gêneros Jornalísticos. Editora Cortez, 2011
- 05 - GERALDI, João Vanderley (Org) O texto na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006;
- 06 - KLEIMAN, Angela B. SEPULVEDA, Cida. Oficina de Gramática - Metalinguagem para Principiantes. Ed. Pontes. 2014
- 07 - LIMA, Diogenes Candido de. Ensino e Aprendizagem de Língua Inglesa - Conversas com Especialistas . Ed. Parábola
- 08 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Inglês e Língua Portuguesa
- 09 - MATTOS, Andréa Machado De Almeida. Ensino De Inglês Como Língua Estrangeira Na Escola Pública. Paço Editorial. L
- 10 - PASSARELLI, Lilian Maria Ghiuro. Ensino e Correção na produção de Textos Escolares. Editora Telos.
- 11 - SILVEIRA, Rosa Hessel e outros. A diferença na Literatura Infantil: narrativas e leituras. Ed. Moderna. 2014
- 12 - SORRENTI. Neusa. A poesia vai à Escola - Reflexões, comentários e dicas de atividades. Ed. Autentica. 2013

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIENTE INTELECTUAL (DI)

Parte Específica por área

- 01 - BEYER, Hugo Otto Inclusão e Avaliação na Escola. Ed. Mediação. 2010
- 02 - BRASIL. Ministério da Educação Especial. Secretaria de educação Especial. A Educação Especial na Perspectiva da inclusão Escolar. Brasília MEC, SEB, 2010. Fascículos do 01 e 02. Disponível: <http://inclusãoja.com.br>
- 03 - CARVALHO, Rosita Edler . Removendo barreiras para a aprendizagem. Ed. Mediação 2011
- 04 - GERALIS, Elaine Crianças com Paralisia Cerebral. Guia para pais e educadores. Ed. Artmed. 2007
- 05 - MANTOAN, Maria Tereza Eglér. Inclusão Escolar O que é? Por quê? Como fazer? Ed. Moderna. 2003
- 06 - MITTLER, Peter. Educação Inclusiva: Contextos Sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003
- 07 - PERRENOUD, Philippe A Pedagogia na Escola das Diferenças. Ed. Artmed. 2001
- 08 - RODRIGUES, D. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo. Ed. Summus. 2006
- 09 - SMITH, Déborah Deutsch. Introdução a Educação Especial - Ensinar em tempos de inclusão. Ed. Artmed. 2008
- 10 - SOLÉ, Isabel - **Estratégias de Leitura** - Porto Alegre - Artmed,1998;